

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 702 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 980

ODRIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 09
de dezembro de 1 980, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda da
Prefeitura Municipal de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor
de Cr\$ 1.349.585,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, qui
nhentos e oitenta e cinco cruzeiros), codificado sob nº 62.4.1.9.2. -
16.88.531.2.26 - local 354, destinado ao pagamento de recapeamento as
fáltico na Av. Capitão João, conforme convênio firmado com o D.E.R. '
de São Paulo nº 05/72.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo
anterior, será coberto com recursos de anulações parciais em igual va
lor, de dotações orçamentárias vigentes, constantes do Quadro de Deta
lhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ÓRGÃO 06 - COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

U.O. 61 - DIRETORIA DE SERV. URB. E TRANSPORTES

10.60.326.1.21 -Cemitério do Jardim Canadá Cr\$ 1.111.000,00

4.1.1.0. - 124 -Obras e Instalações Cr\$ 1.111.000,00

U.O. 62 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

16.91.575.1.77 -Pavimentação de Vias Urbanas - Diver

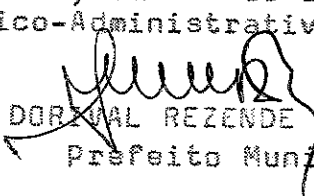
sos Bairros Cr\$ 238.585,00

4.1.1.0. - 180 -Obras e Instalações Cr\$ 238.585,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classifica
ção orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº
1 648/79 e o Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à Lei nº
1 649/79.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de dezembro de 1 980
26º da Emancipação Político-Administrativa do Município


ODRIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso